

RESULTADO
EDITAL DE CHAMAMENTO 024/2020

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA torna pública, nos termos do item “6” do Edital 024/2020 e suas posteriores retificações, referente a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parceria com a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA pelo período de 12 (doze) meses, renovável por até 60 (sessenta) meses, por meio da Termo de Colaboração, para a implementação e gestão de um “Espaço TEIA” (coworking público) no Município de São Paulo, por meio da cessão de uso de espaço gratuita e pela operação da unidade, o **RESULTADO** do referido chamamento bem como a avaliação circunstanciada emitida pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** acerca de cada proposta apresentada:

“ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Às 10h30 do dia 05 de novembro de 2020 reuniram-se virtualmente os membros da Comissão de Seleção do Edital 024/2020 para emitirem parecer circunstanciado com as notas de cada critério e divulgarem o resultado final. Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando toda a documentação apresentada de maneira detida. Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que o parecer circunstanciado emitido na presente reunião é representativo da opinião individual de cada avaliador. As notas proferidas ao final levarão em consideração dos critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

1. Associação de Moradores e Amigos do Jaraguá e Região - AMAJAR

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	Atendimento satisfatório de todos os critérios obrigatórios e quatro critérios desejáveis ou mais (3,0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	Atendimento satisfatório da descrição das ações a serem executadas e insatisfatório da demonstração de parcerias (3,0))
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha de acordo com o valor de referência (2,0);
TOTAL	8 pontos

2. Associação de Pais, Funcionários Diretos e Indiretos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - APAJE

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	Atendimento satisfatório de todos os critérios obrigatórios e quatro critérios desejáveis ou mais (3,0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	Atendimento satisfatório da descrição das ações a serem executadas e insatisfatório da demonstração de parcerias (3,0)
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha de acordo com o valor de referência (2,0);
TOTAL	8 pontos

3. Associação Comunitária Auri Verde

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	Atendimento satisfatório de todos os critérios obrigatórios e desejáveis (4,0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	Atendimento satisfatório da descrição das ações a serem executadas e da demonstração de parcerias (4,0)
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha de acordo com o valor de referência (2,0);
TOTAL	10 pontos

4. Associação Cultural e Social do Idoso, Crianças e Adolescentes

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	O não atendimento ou o atendimento insatisfatório de algum critério obrigatório (0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem	Atendimento insatisfatório da descrição das

atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	ações a serem executadas e da demonstração de parcerias (1,0)
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha em valor superior ao valor de referência (0,0)
TOTAL	1 ponto

5. Instituto Akhanda

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	Atendimento satisfatório de todos os critérios obrigatórios e menos que quatro critérios desejáveis (2,0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	Atendimento satisfatório da descrição das ações a serem executadas e insatisfatório da demonstração de parcerias (3,0)
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha de acordo com o valor de referência (2,0);
TOTAL	7 pontos

6. Associação Comunidade Cultural Quilombaque

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	Atendimento satisfatório de todos os critérios obrigatórios e desejáveis (4,0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	Atendimento satisfatório da descrição das ações a serem executadas e insatisfatório da demonstração de parcerias (3,0)
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha de acordo com o valor de referência (2,0);
TOTAL	9 pontos

7. Associação dos Moradores do Jaguaré - SAJA

Critério de Julgamento	Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do programa	O não atendimento ou o atendimento insatisfatório de algum critério obrigatório (0)
(B) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os indicadores e os prazos para a execução das ações	Atendimento satisfatório da descrição das ações a serem executadas e insatisfatório da demonstração de parcerias (3,0)
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	Apresentação da planilha em valor superior ao valor de referência (0,0)
TOTAL	3 pontos

Dadas as notas expostas acima, obteve-se a seguinte classificação:

Classificação	Proponente	Pontuação
1	Associação Comunitária Auri Verde	10 pontos
2	Associação Comunidade Cultural Quilombaque	9 pontos
3	Associação de Pais, Funcionários Diretos e Indiretos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - APAJE	8 pontos
4	Associação de Moradores e Amigos do Jaraguá e Região - AMAJAR	8 pontos
5	Instituto Akhanda	7 pontos

As proponentes Associação Cultural e Social do Idoso, Crianças e Adolescentes e Associação dos Moradores do Jaguaré - SAJA foram eliminadas em virtude de suas pontuações totais, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do item 6.5.5 do Edital.

A proponente Evo Coworking foi desclassificada em razão da alínea “c” do item 6.5.5 do Edital, uma vez que a sua natureza jurídica é de Micro Empresa, não se configurando dentro das condições para participação, conforme item 3.1 do Edital.

A proponente Associação de Pais, Funcionários Diretos e Indiretos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - APAJE obteve melhor colocação final que a proponente Associação de

Moradores e Amigos do Jaraguá e Região - AMAJAR em virtude do item 6.5.7 do edital que determina, em caso de empate na pontuação, melhor colocação para a entidade com mais tempo de constituição.

Ademais, esclarece-se que a celebração do Termo de Colaboração está condicionada à visita *in loco* do espaço proposto para verificação da veracidade das características apresentadas e para estudo de viabilidade de implementação do novo Espaço Teia, além dos procedimentos descritos no item 7.1 do Edital.

Sem nada mais para discutir, a presente reunião foi encerrada às 11h30 estando presentes Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Jessika Piovezan Fernandes, Jéssica Santos Cerqueira, Thiago Capelo, Fernanda Ribeiro e Liliane Sartorio. Após, lavrou-se a presente ata que foi encaminhada à diretoria da ADE SAMPA para os encaminhamentos previstos no Edital.

Dessa forma, estando a avaliação realizada pela Comissão em acordo com as regras e procedimentos previstos no Edital 024/2020, de abertura de Chamamento, a diretoria da ADE SAMPA no uso de suas atribuições publica o resultado e determina sua publicação no sítio eletrônico www.adesampa.com.br para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

São Paulo, 06 de novembro de 2020

ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento